



TERMO ADITIVO Nº 11/2020  
**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA.**

**Ref. Proc. 23479.013007/2016-46**  
Contrato Administrativo nº 003/2017  
Pregão Eletrônico nº 01/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Vossa Excelência Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, Prof<sup>ª</sup>. Dra. **IDELMA SANTIAGO DA SILVA**, designada pela Portaria nº 935/2016 de 10 de outubro de 2016, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2435909 expedida pela SSP/PA e CPF nº.235.202.992-91, e a empresa **PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, sediado(a) na Tv. Dr. Moraes nº 740, Al. Amazônia, Nº 55, bairro: Batista Campos, CEP: 66.045-590, em Belém, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 128533-SSP/PA, e CPF nº 197.695.122-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES DE CARREGADOR QUE NÃO ESTÁ ABRANGIDA PELO PLANO DE CARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 003/2017, na forma art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 51, Anexo IX, Item 12, alínea “c” da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, em face da justificativa constante no processo 23479.013007/2016-46:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 36 meses, até a data de **11/06/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 146.660,16 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**;

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001983/2020-32, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **11/06/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 146.660,16 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, mantendo-se o direito à posterior repactuação conforme solicitação da contratada;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**



A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência original deste presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001983/2020-32, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até data de **11/06/2021**, este contrato terá sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

---

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 7.333,00 (sete mil, trezentos e trinta e três reais)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **11/09/2021**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dra. Idelma Santiago da Silva**  
Vice-Reitora da Unifesspa, no exercício da  
Reitoria  
P/ CONTRATANTE

---

**Projebel Serviços Comercio Ltda**  
P/ CONTRATADA



---

*Emitido em 10/06/2020*

**TERMO ADITIVO Nº 70/2020 - CPC (11.25.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/06/2020 11:25 )*

**GUSTAVO MENEZES DE ALMEIDA**

*COORDENADOR*

*2383341*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/06/2020** e o código de verificação: **e1c1f01a19**